



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 675/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Belém, para o fim que especifica e adota outras providencias

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 912.360,00 (novecentos e doze mil, trezentos e sessenta reais), destinados ao reforço de dotação do orçamento vigente do município de Belém - PB, visando implementar a secretaria Municipal de Comunicação com dotação própria conforme dotação orçamentárias abaixo:

01.01	<u>GABINETE DO(A) PREFEITO(A)</u>		
04.122.0021.2002	Manter as Atividades do Gabinete da Prefeita		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	35.640,00
04.122.0021.2003	Manter as Atividades do Gabinete da Vice-prefeita		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
01.02	<u>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</u>		
04.122.0021.2004	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica do Município		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	17.200,00
01.03	<u>CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO</u>		
04.122.0032.2005	Manter as Atividades da Controladoria Municipal		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.400,00
02.01	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
04.122.0021.2006	Manter as Atividades da Secretaria de Administração		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	31.790,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.800,00
1.502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		

Belém



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.01	Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
03.01	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
04.123.0021.2007	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.600,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.400,00
1.502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
05.01	<u>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u>		
27.812.0021.2026	Manter as Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	32.220,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	23.830,00
06.01	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>		
13.392.0021.2028	Manter as Atividades da Secretaria da Cultura		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.640,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	19.540,00
07.01	<u>SECRETARIA DE DESENV. URBANO INFRA E TRANSPORTE</u>		
15.451.0021.2031	Manter as Atividades da SEINFRA		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	317.250,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	54.600,00
1.502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
08.01	<u>SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>		
20.606.0021.2034	Manter as Atividades da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		

Ble



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Receitas			
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.840,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	35.980,00
1.502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
09.01	<u>SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB</u>		
26.782.0240.2086	Manter as Atividades da Sec. Munic. De Mobilidade Urbana		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.260,00
1.502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física		3.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		5.000,00
10.01	<u>SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</u>		
24.131.0021.2087	Manter a Secretaria de Comunicação		
1.711	Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.370,00
Total das Ações			912.360,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes constantes no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Município de Belém – PB, 27 de dezembro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Municipal